

**TERMO DE DOAÇÃO**

Brasília, 11 de setembro de 2023.

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2023**

Processo nº 50050.004939/2023-21

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A INFRA S.A. E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **DOADORA**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve, com fundamento, dentre outros, no Decreto 9.373/18, Art. 198, XVII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, doar em caráter definitivo a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Sr. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.653.806-\*\* e por seu **Diretor Administrativo, Sr. ELI ISSA EL CHIDIAC**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.619.021-\*\*, os bens móveis listados na NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/GEPAT-INFRASA (SEI nº 7436386) e "Relação de bens - Valor Contábil (SEI nº 7451413)" contida no processo nº 50050.004939/2023-21, Dispensa de Licitação nº 19/2023, obedecendo-se ao disposto nas cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **DOAÇÃO** dos bens discriminados na NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/GEPAT-INFRASA (SEI nº 7436386) e "Relação de bens - Valor Contábil (SEI nº 7451413)", alocados na Sede da INFRA S.A., na cidade de Brasília/DF, cuja a soma dos valores contábeis atualizados perfazem a monta de **R\$ 167.058,60 (cento e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos)**.

1.2. A **DOADORA**, por este ato, doa à **DONATÁRIA** os bens patrimoniais constantes no documento "Relação de bens - Valor Contábil (SEI nº 7451413)", considerados inservíveis e antieconômicos às atividades da **DOADORA**, conforme NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/GEPAT-INFRASA (SEI nº 7436386), consoante Proposição - Infra SA 60 (SEI nº 7491488) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (SEI nº 7521950).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceita a **DOAÇÃO** ora celebrada em todos os seus termos,

comprometendo-se a cumpri-los fielmente.

2.2. Os bens elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão doados no estado em que se encontram, sem que remanesça à **DONATÁRIA** qualquer direito de reclamar por vícios de qualquer natureza, ainda que existentes antes da doação, ou pelo pagamento de multas de qualquer espécie, vinculadas aos bens, bem como, por qualquer despesa que venha a recair eventualmente sobre esses bens.

2.3. A presente DOAÇÃO possui caráter irrevogável.

2.4. O presente instrumento é vigente a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A **DONATÁRIA** se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme previsto no artigo 9º do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DOADORA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília - Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este TERMO DE DOAÇÃO.

**INFRA S.A.**  
DOADORA

**INFRA S.A.**  
DOADORA

**NOVACAP**  
DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Elie Issa El Chidiac**, **Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, **Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 11/10/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 11/10/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7531344** e o código CRC **4962A8F9**.



**Referência:** Processo nº 50050.004939/2023-21



SEI nº 7531344

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: